



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 415/86

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-MG, FIXA-LHES OS VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro geral de Funcionários do Município de Buritis assim como, seus níveis de vencimentos a partir de 1º de janeiro de 1987, passam a ser os seguintes:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

1.1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01 - Secretária	1.100,00	13.200,00
01 - Amanuense	1.100,00	<u>13.200,00</u>
SUB-TOTAL		26.400,00
		=====

2.1 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

01 - Secretário Municipal	3.400,00	40.800,00
01 - Assistente Administrativo..	3.400,00	40.800,00
02 - Auxiliar de Secretaria.3.400/1.100,00		54.000,00
01 - Chefe Depart. Pessoal....	3.400,00	40.800,00
01 - Enc. Almoxarifado	1.100,00	13.200,00
02 - Recepcionista	1.100,00	26.400,00
01 - Escrivão Municipal	790,00	9.480,00
01 - Secretário da J.S.M.....	1.100,00	13.200,00
01 - Motorista	2.400,00	28.800,00
02 - Guarda Noturno	1.100,00	26.400,00
04 - Contínuo	676,00	32.448,00
02 - Cantineira	676,00	16.224,00
01 Encarregado Escrit. Rep. do		
Mun. na Vila São Pedro ..	2.400,00	28.800,00
01 - Auxiliar Escrit. Rep. na		
Vila São Pedro.....	1.100,00	<u>13.200,00</u>
SUB-TOTAL		384.552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 - SERVIÇO DE FAZENDA

01 - Chefe Serviço da Fazenda.....	3.400,00	40.800,00
03 - Auxiliar de Tesouraria.....	2.400/1.100,00	55.200,00
01 - Chefe de Cadastro	3.400,00	40.800,00
01 - Encarregado de Cadastro	1.100,00	13.200,00
03 - Auxiliares de Cadastro	1.100,00	39.600,00
01 - Fiscal Geral	2.400,00	28.800,00
01 - Fiscal	2.400,00	28.800,00
03 - Fiscais Auxiliares	1.576,00	56.736,00
01 - Desenhista	3.400,00	40.800,00
02 - Fiscais de Distrito.....	1.500,00	36.000,00
01 - Chefe do Siat	3.400,00	40.800,00
03 - Auxiliar do Siat	1.100,00	<u>39.600,00</u>
SUB-TOTAL		461.136,00

2.3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

01 - Chefe do Serviço Contabilidade ..	3.400,00	40.800,00
01 - Técnico em Contabilidade	2.400,00	28.800,00
02 - Auxiliar de Contabilidade	1.100,00	<u>26.400,00</u>
SUB-TOTAL		96.000,00

2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Inspetor de Educação	2.400,00	28.800,00
03 - Diretor de Escolas Municipais....	3.400,00	122.400,00
01 - Encarregado do OME	3.400,00	40.800,00
01 - Técnico Administrativo	1.350,00	16.200,00
04 - Auxiliar do Depart. Educação	1.577/1.100,00	64.248,00
01 - Encarregado do Posto Cultural....	1.100,00	13.200,00
01 - Encarregado do Mobral	1.350,00	16.200,00
01 - Auxiliar do Mobral	1.100,00	13.200,00
01 - Téc. encarreg. Serviço TV.....	1.100,00	13.200,00
80 - Professores Municipais assim discriminados:		
60 Nível de Esc. até 2º grau Inc.	780,00	561.600,00
20 Nível de Esc. 2º grau completo	1.300,00	312.000,00
5.800 horas de Extensão de série em Escolas Municipais		61.480,00
10 - Cantineiras Escolas Municipais ..	580,00	<u>69.600,00</u>
SUB-TOTAL		1.332.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - Parteira.....	1.350,00	16.200,00
03 - Auxiliares de Enfermagem nas Vilas e Distritos	788,00	28.368,00
04 - Auxiliares de Enfermagem na sede	1.100,00	52.800,00
01 - Motorista	2.400,00	28.800,00
06 - Aposentados (Div).....	2.400/780,00	75.600,00
04 - Pensionistas (Div)	1.200/790,00	<u>42.840,00</u>
		244.608,00
		=====

2.6 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS		
01 - Encarregado geral Obras ...	3.400,00	40.800,00
02 - Encarregado de Cemitério ..	1.100,00	26.400,00
01 - Enc. Serviço Meteorologia...	1.100,00	13.200,00
02 - Cantineiros	900,00	<u>21.600,00</u>
SUB-TOTAL		102.000,00
		=====

2.7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
01 - Encarregado do serviço de estradas	3.400,00	40.800,00
04 - Operadores de Máquinas ...	3.000,00	144.000,00
04 - Auxiliares de Op. Máquinas	1.100,00	52.800,00
07 - Motoristas	2.400,00	201.600,00
06 - Barqueiros	1.340,00	96.480,00
02 - Mecânicos	2.250,00	<u>54.000,00</u>
SUB-TOTAL		<u>589.680,00</u>
TOTAL GERAL ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;		3.237.304,00
		=====

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar gratificações aos funcionários que prestarem serviços extras comprovadas as necessidades de tais serviços, bem como aumentar os vencimentos dos funcionários no decorrer do exercício, reguardadas as condições financeiras do Município.

Art. 3º - Fica convencionado o valor de Cz\$ 4,00 (Quatro cruzados) o abono de familia por dependente, sendo observado a legislação que rege a materia para os funcionários do Município.



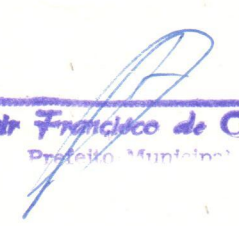
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

- Art. 4º - Todos os cargos ainda não criados e que constam desta Lei ficam por esta criados, ficando automaticamente extintos os cargos anteriormente criados, mas que não constam desta Lei.
- Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir de uma para outra atividade, qualquer servidor Municipal sem prejuízo de direitos e vantagens.
- Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções e ou auxílios eventuais em geral até o limite das respectivas dotações orçamentárias e eventuais créditos adicionais autorizados mediante observância da Lei Municipal reguladora de espécie e lavratura de competente Decreto Executivo de distribuição.
- Art. 7º - Revogada as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 1987.

Prefeitura Municipal de Buritis-MG, 04 de dezembro de 1986.


Adair Francisco de Oliveira

Prefeito Municipal


Emílio Guimarães Campos Sobrinho
Secretário Municipal